

MUNICÍPIO DE PINHEL

TARIFÁRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ESTRUTURA TARIFÁRIA - Em vigor desde 02-04-2026

| | |
|--|--|
| COMPONENTES: A-ÁGUA; B-SANEAMENTO; C-RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS | Valores unitários das tarifas (€) |
|--|--|

A - TARIFAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA (AA)

1 - CONSUMIDORES DOMÉSTICOS - Situação Geral

1.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação)

| | |
|--|--------|
| - 1º Nível - Calibre do contador até 25 mm | 0,1381 |
| - 2º Nível - Calibre superior a 25 mm até 30 mm | 0,1772 |
| - 3º Nível - Calibre superior a 30 mm até 50 mm | 0,2321 |
| - 4º Nível - Calibre superior a 50 mm até 100 mm | 0,3087 |
| - 5º Nível - Calibre superior a 100 mm | 0,4431 |

1.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (Consumo mensal) - (€ por m3)

| | |
|--|--------|
| - Escalão 1 - Até 5 m3 | 0,6775 |
| - Escalão 2 - Superior a 5 m3 até 15 m3 | 1,0163 |
| - Escalão 3 - Superior a 15 m3 até 25 m3 | 1,5245 |
| - Escalão 4 - Superior a 25 m3 | 2,2867 |

2 - CONSUMIDORES DOMÉSTICOS - Tarifa Social

2.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação)

| | |
|--|---------------------|
| | (Ver Nota 1) |
| - 1º Nível - Calibre do contador até 25 mm | ISENTO |
| - 2º Nível - Calibre superior a 25 mm até 30 mm | ISENTO |
| - 3º Nível - Calibre superior a 30 mm até 50 mm | ISENTO |
| - 4º Nível - Calibre superior a 50 mm até 100 mm | ISENTO |
| - 5º Nível - Calibre superior a 100 mm | ISENTO |

2.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (Consumo mensal) - (€ por m3)

| | |
|--|--------|
| - Escalão 1 - Até 5 m3 | 0,6775 |
| - Escalão 2 - Superior a 5 m3 até 15 m3 | 1,0163 |
| - Escalão 3 - Superior a 15 m3 até 25 m3 | 1,5245 |
| - Escalão 4 - Superior a 25 m3 | 2,2867 |

3 - CONSUMIDORES DOMÉSTICOS - Tarifa Familiar (Idêntica à Tarifa Social)

3.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação)

| | |
|--|---------------------|
| | (Ver Nota 1) |
| - 1º Nível - Calibre do contador até 25 mm | ISENTO |
| - 2º Nível - Calibre superior a 25 mm até 30 mm | ISENTO |
| - 3º Nível - Calibre superior a 30 mm até 50 mm | ISENTO |
| - 4º Nível - Calibre superior a 50 mm até 100 mm | ISENTO |
| - 5º Nível - Calibre superior a 100 mm | ISENTO |

3.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (Consumo mensal) - (€ por m3)

| | |
|--|--------|
| - Escalão 1 - Até 5 m3 | 0,6775 |
| - Escalão 2 - Superior a 5 m3 até 15 m3 | 1,0163 |
| - Escalão 3 - Superior a 15 m3 até 25 m3 | 1,5245 |
| - Escalão 4 - Superior a 25 m3 | 2,2867 |

4 - CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS - Situação Geral

4.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação)

| | |
|--|--------|
| - 1º Nível - Calibre do contador até 20 mm | 0,1576 |
| - 2º Nível - Calibre superior a 20 mm até 30 mm | 0,1811 |
| - 3º Nível - Calibre superior a 30 mm até 50 mm | 0,2093 |
| - 4º Nível - Calibre superior a 50 mm até 100 mm | 0,2432 |
| - 5º Nível - Calibre superior a 100 mm | 0,3040 |

4.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (Consumo mensal) - (€ por m3)

| | |
|--------------------------------|--------|
| - Escalão 1 - Até 25 m3 | 0,8469 |
| - Escalão 2 - Superior a 25 m3 | 1,2704 |

MUNICÍPIO DE PINHEL

| 5 - CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS - Juntas de Freguesia, IPSS, Bombeiros Voluntários (a) | |
|---|---------------------|
| 5.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | (Ver Nota 4) |
| - 1º Nível - Calibre do contador até 20 mm | ISENTO |
| - 2º Nível - Calibre superior a 20 mm até 30 mm | ISENTO |
| - 3º Nível - Calibre superior a 30 mm até 50 mm | ISENTO |
| - 4º Nível - Calibre superior a 50 mm até 100 mm | ISENTO |
| - 5º Nível - Calibre superior a 100 mm | ISENTO |
| 5.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (Consumo mensal) - (€ por m3) | |
| - Escalão 1 - Até 25 m3 | 0,8469 |
| - Escalão 2 - Superior a 25 m3 | 1,2704 |
| 6 - CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS - Agrícolas | |
| | (Ver Nota 2) |
| 6.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - 1º Nível - Calibre do contador até 20 mm | 0,0637 |
| - 2º Nível - Calibre superior a 20 mm até 30 mm | 0,0684 |
| - 3º Nível - Calibre superior a 30 mm até 50 mm | 0,0740 |
| - 4º Nível - Calibre superior a 50 mm até 100 mm | 0,0808 |
| - 5º Nível - Calibre superior a 100 mm | 0,0930 |
| 6.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (Consumo mensal) - (€ por m3) | |
| - Escalão 1 - Até 25 m3 | 0,1695 |
| - Escalão 2 - Superior a 25 m3 | 0,2541 |
| 7 - CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS - Industrial | |
| | (Ver Nota 3) |
| 7.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - 1º Nível - Calibre do contador até 20 mm | 0,0872 |
| - 2º Nível - Calibre superior a 20 mm até 30 mm | 0,0966 |
| - 3º Nível - Calibre superior a 30 mm até 50 mm | 0,1079 |
| - 4º Nível - Calibre superior a 50 mm até 100 mm | 0,1214 |
| - 5º Nível - Calibre superior a 100 mm | 0,1458 |
| 7.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (Consumo mensal) - (€ por m3) | |
| - Escalão 1 - Até 25 m3 | 0,3388 |
| - Escalão 2 - Superior a 25 m3 | 0,5082 |
| 8 - CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS - Industrial Especial (criada em 2016) | |
| | (Ver Nota 5) |
| 8.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - 1º Nível - Calibre do contador até 20 mm | 0,0637 |
| - 2º Nível - Calibre superior a 20 mm até 30 mm | 0,0684 |
| - 3º Nível - Calibre superior a 30 mm até 50 mm | 0,0740 |
| - 4º Nível - Calibre superior a 50 mm até 100 mm | 0,0808 |
| - 5º Nível - Calibre superior a 100 mm | 0,0930 |
| 8.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (Consumo mensal) - (€ por m3) | |
| - Escalão 1 - Até 25 m3 | 0,1695 |
| - Escalão 2 - Superior a 25 m3 | 0,2541 |
| 9 - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (TRH) - € Por m3 de água consumida | 0,0706 |

Obs.: (a) - Bombeiros Voluntários abrangidos a partir de Abril de 2016

MUNICÍPIO DE PINHEL

| B - TARIFAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS (AR) | |
|--|------------------------|
| 1 - CONSUMIDORES DOMÉSTICOS - Situação Geral | |
| 1.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - Nível único | 0,1103 |
| 1.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (€ por m3 de saneamento=m3 de água após coeficiente de ponderação de 0,8) | |
| - Escalão 1 - Até 5 m3 | 0,7000 |
| - Escalão 2 - Superior a 5 m3 até 15 m3 | 1,1551 |
| - Escalão 3 - Superior a 15 m3 até 25 m3 | 1,8113 |
| - Escalão 4 - Superior a 25 m3 | 2,8351 |
| 2 - CONSUMIDORES DOMÉSTICOS - Tarifa Social | |
| 2.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - Nível único | (Ver Nota 1) ISENTO |
| 2.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (€ por m3 de saneamento=m3 de água após coeficiente de ponderação de 0,8) | |
| - Escalão 1 - Até 5 m3 | 0,7000 |
| - Escalão 2 - Superior a 5 m3 até 15 m3 | 1,1551 |
| - Escalão 3 - Superior a 15 m3 até 25 m3 | 1,8113 |
| - Escalão 4 - Superior a 25 m3 | 2,8351 |
| 3 - CONSUMIDORES DOMÉSTICOS - Tarifa Familiar (Idêntica à Tarifa Social) | |
| 3.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - Nível único | (Ver Nota 1) ISENTO |
| 3.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (€ por m3 de saneamento=m3 de água após coeficiente de ponderação de 0,8) | |
| - Escalão 1 - Até 5 m3 | 0,7000 |
| - Escalão 2 - Superior a 5 m3 até 15 m3 | 1,1551 |
| - Escalão 3 - Superior a 15 m3 até 25 m3 | 1,8113 |
| - Escalão 4 - Superior a 25 m3 | 2,8351 |
| 4 - CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS - Situação Geral | |
| 4.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - Nível único | 0,1453 |
| 4.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (€ por m3 de saneamento=m3 de água após coeficiente de ponderação de 0,8) | |
| - Escalão 1 - Até 25 m3 | 0,5105 |
| - Escalão 2 - Superior a 25 m3 | 0,8751 |
| 5 - CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS - Juntas de Freguesia, IPSS, Bombeiros Voluntários | |
| 5.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - Nível único | (Ver Nota 4) ISENTO |
| 5.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (€ por m3 de saneamento=m3 de água após coeficiente de ponderação de 0,8) | |
| - Escalão 1 - Até 25 m3 | ISENTO |
| - Escalão 2 - Superior a 25 m3 | ISENTO |
| 6 - CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS - Agrícolas | |
| 6.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - Nível único | (Ver Nota 2) 0,0612 |
| 6.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (€ por m3 de saneamento=m3 de água após coeficiente de ponderação de 0,8) | |
| - Escalão 1 - Até 25 m3 | 0,1021 |
| - Escalão 2 - Superior a 25 m3 | 0,1751 |
| 7 - CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS - Industrial | |
| 7.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - Nível único | (Ver Nota 3) 0,0822 |
| 7.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (€ por m3 de saneamento=m3 de água após coeficiente de ponderação de 0,8) | |
| - Escalão 1 - Até 25 m3 | 0,2042 |
| - Escalão 2 - Superior a 25 m3 | 0,3500 |
| 8 - CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS - Industrial Especial (criada em 2016) | |
| 8.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - Nível único | (Ver Nota 5) 0,0612 |
| 8.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (€ por m3 de saneamento=m3 de água após coeficiente de ponderação de 0,8) | |
| - Escalão 1 - Até 25 m3 | 0,1021 |
| - Escalão 2 - Superior a 25 m3 | 0,1751 |
| 9 - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS (TRH) - € Por m3 de saneamento | |
| | 0,0404 |

MUNICÍPIO DE PINHEL

| C - TARIFAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) | |
|--|---------------------|
| 1 - CONSUMIDORES DOMÉSTICOS - Situação Geral | |
| 1.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - Nível único | 0,1011 |
| 1.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (€ por m3 de água consumida) | |
| - Escalão único | 0,4451 |
| 2 - CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS - Situação Geral | |
| 2.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - Nível único | 0,1415 |
| 2.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (€ por m3 de água consumida) | |
| - Escalão único | 0,3277 |
| 3 - CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS - Juntas de Freguesia, IPSS, Bombeiros Voluntários | |
| | (Ver Nota 4) |
| 3.1 - TARIFA DE DISPONIBILIDADE - Componente Fixa (€ por dia do período de faturação) | |
| - Nível único | ISENTO |
| 3.2 - COMPONENTE VARIÁVEL (€ por m3 de água consumida) | |
| - Escalão único | ISENTO |
| 4 - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS (TGR) - € Por m3 de água consumida | 0,2227 |

Obs.: (a) - Bombeiros Voluntários abrangidos a partir de Abril de 2016

OBS.:

Nota 1: Isenção das tarifas fixas de abastecimento de água e de saneamento;

- Tarifário social, aplicável aos utilizadores finais cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não ultrapasse o valor do salário mínimo nacional;
 - Tarifário familiar, aplicável aos utilizadores finais domésticos que consistam em famílias numerosas (em que o agregado familiar é composto por três ou mais filhos) com rendimento global que não ultrapasse o valor de dois salários mínimos nacionais. (Alínea a) do N.º 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço Público de Água do Município de Pinhel e Alínea a) do N.º 1 do Artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Pinhel)

(Alínea a) do N.º 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço Público de Água do Município de Pinhel e Alínea a) do N.º 1 do Artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Pinhel).

Nota 2: Isenção na percentagem de 80%, do valor das tarifas fixa e variável do consumo de água;

- Tarifário agrícola especial aplicado a pessoas singulares ou coletivas que desenvolvam atividade económica agrícola na área territorial do Município, com a condição de serem pessoas ou jovens agricultores com projetos inovadores;

(Alínea e) do N.º 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço Público de Água do Município de Pinhel e Alínea e) do N.º 1 do Artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Pinhel).

Nota 3: Isenção na percentagem de 60%, do valor das tarifas fixa e variável do consumo de água;

- Tarifário industrial especial aplicado a pessoas singulares ou coletivas que desenvolvam atividade económica industrial na área territorial do Município, não se incluindo nesta definição a indústria hoteleira, nem a atividade industrial da construção civil;

(Alínea c) do N.º 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço Público de Água do Município de Pinhel e Alínea c) do N.º 1 do Artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Pinhel).

Nota 4: Isenção da tarifa fixa de abastecimento de água, de saneamento e de resíduos sólidos urbanos, bem como da tarifa variável de saneamento e de resíduos sólidos urbanos;

- Tarifário social, aplicável a instituições particulares de solidariedade social (IPSS), organizações não governamentais sem fim lucrativo, juntas de freguesia, associações humanitárias de bombeiros voluntários ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas;

(Alínea b) do N.º 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço Público de Água do Município de Pinhel e Alínea b) do N.º 1 do Artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Pinhel).

Nota 5: Isenção na percentagem de 80%, do valor das tarifas fixa e variável do consumo de água.

- Tarifário industrial especial aplicado a Utilizadores não-domésticos que consistam em empresas que desenvolvam atividade económica industrial garantindo a manutenção de um número mínimo de trinta postos de trabalho nas suas instalações situadas no território do Município.

(Alínea d) do N.º 1 do Artigo 68.º do Regulamento do Serviço Público de Água do Município de Pinhel e Alínea d) do N.º 1 do Artigo 57.º do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Pinhel).